Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 189/76

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, nà uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes / deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte LEI :

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a / adquirir, mediante processo de licitação legal, um trator carregador sobre rodas, com capacidade de até 1 m3. na caçamba, com peso total de até 6.000 (seis mil quilos), com direção hidráulica.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01-16000000.000 - Transportes
0601 -16880000.000 - Transporte Rodoviário
06.01-16885340.000 - Estradas Vicinais
06.01-16885341.010 - Reequipamento do D.M.E.R.
4.1.3.0-00 - Equipamentos e Instalações.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste(SC), 12 de fevereiro de 1976.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal